Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24/2016

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros no valor de R$ 300,000,00 (trezentos mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 010001.0103100012.00 manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal, 33903000000 - Material de consumo - Ficha 09 R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), 33903600000 - Outro serviço de terceiro - pessoa física - Ficha 13 R$ 40,000,00 (quarenta mil reais), 44905200000 - Equipamentos e material permanente - Ficha 22 R$ 15.000,00 (quinze mil reais, 44905100000 - Obras e instalações - Ficha 23 R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 44906100000 - aquisição de imoveis - Ficha 24 R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em apreço, objetiva obter a autorização para que esta Casa possa proceder à devolução de recursos financeiros ao Poder Executivo, tendo em vista que o saldo positivo existente nas contas da Câmara, possibilitam que tal iniciativa seja implementada, sem causar qualquer comprometimento no cumprimento das obrigações financeiras de caráter continuado deste Poder.

Ademais urge lembrar, que com a transferência dos valores, o Poder Executivo poderá iniciar novos projetos em favor de toda a comunidade martinense.

Em razão da relevância da matéria, solicitamos aos pares para que votem favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário